**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 518, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Dispensa a profissional FRANCINE DERSCHNER do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessora – Área Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 112, de 15 de abril de 2019.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 112, de 15 de abril de 2019, que designa a profissional FRANCINE DERSCHNER para exercer o cargo comissionado de Assessora, na função de Assessora – Área Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 95/2023-CAUSP/GADM/GP, nos autos do Processo SEI 00179.00650/2023-18, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessora – Área Técnica, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 112, de 15 de abril de 2019, a profissional FRANCINE DERSCHNER.

Art. 2º Em razão da dispensa de que trata o art. 1º, a funcionária retornará ao emprego de provimento efetivo no cargo de Analista I – Analista administrativa, com a remuneração correspondente a referido cargo, na forma da Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, observado o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 112, de 15 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP